



## CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554  
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

### 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº. 091/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO E ALMERINDA BARROS DA SILVA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

#### Das partes contratantes

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.049.227/0001-57, situado a Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.907-554, neste ato representado pela Secretária Executiva **Maria Aparecida de Oliveira**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 300.877 SSP/RO, inscrita no CPF sob nº. 289.689.302-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº. 1285, bairro Riachuelo, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, aqui denominado **LOCATÁRIO**, e, e, de outro lado, **ALMERINDA BARROS DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 40.369 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº. 060.817.972-87, residente e domiciliada a Rua Dom Pedro II, nº. 2749, Bairro São Cristóvão, município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP 76804-027, neste ato denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do Processo Administrativo nº. 1-203/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

**1.1** O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 119/2024, conforme autorização da Secretária Executiva, constante no processo administrativo supracitado.

**1.2** O objeto do instrumento originário é a locação de imóvel (Registro 3-13.016, Lote de terras urbano nº. 26, Quadra 26, Setor 002 - Cadastro Inscrição Municipal nº. 01210160124001), localizado na Rua Ibirapinga, nº. 244, Bairro Jardim Eldorado, município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP 76.811-798, visando a ampliação da Casa de Apoio em razão do aumento da demanda e ainda adesão novos municípios consorciados ao programa, conforme descrito na cláusula primeira do supracitado contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA Do prazo

**2.1** O presente instrumento **prorroga** o prazo de vigência do **Contrato nº. 119/2024** por mais **12 (doze) meses**, compreendidos entre **27 de maio de 2025 a 26 de maio de 2026**.

**2.2** Com a compra de um imóvel, a construção de uma nova estrutura para o funcionamento da Casa de Apoio ou a desnecessidade de continuidade da presente locação devidamente justificada, este Contrato deverá ser RESCINDIDO IMEDIATAMENTE de forma unilateral pelo LOCATÁRIO sem quaisquer ônus.

**2.3** No caso de a LOCADORA receber proposta de compra ou locação por longo período do imóvel objeto deste instrumento jurídico, o presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, contudo, deverá ser concedido o prazo de 03 (três) meses para o LOCATÁRIO desocupá-lo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor do termo aditivo**

**3.1** Pelo presente termo aditivo, se procederá com reajuste do índice de IGPM acumulado nos últimos doze meses conforme manifestação expressa do locador ([Relatório DIÁRIAS MÊS 04/2025 de 08/05/2025 \(ID 76451\)](#)) e previsão contratual.

**3.2** O valor **mensal** da contratação será de **R\$ 7.052,50** (sete mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um **total** de **R\$ 84.630,00** (oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais), de acordo com os serviços efetivamente disponibilizados e prestados, para o **período de 12 (doze) meses**.

### **CLÁUSULA QUARTA - Dos recursos orçamentários**

**4.1** Para despesa oriunda da presente alteração fora emitida a Declaração de existência de recursos de adequação com a Resolução Orçamentária Anual ([Reserva de Dotação 30 de 26/05/2025 \(ID 77811\)](#)).

### **CLÁUSULA QUINTA - Das disposições finais**

**5.1** Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº. 119/2024.

Ji-Paraná/RO, 27 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**Consórcio Intermunicipal - CIMCERO**  
CNPJ nº. 02.049.227/0001-57  
**Maria Aparecida de Oliveira**  
Secretária Executiva

(assinado eletronicamente)  
**Almerinda Barros da Silva**  
CPF nº. 060.817.972-87  
Locadora

---

 Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIA EXECUTIVA/ORDENADOR DESPESAS**, em 27/05/2025 às 11:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **ALMERINDA BARROS DA SILVA, LOCADORA**, em 28/05/2025 às 08:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.consorciopublico.ro.gov.br](https://transparencia.consorciopublico.ro.gov.br), informando o ID **77918** e o código verificador **B7B1580F**.

---

Referência: [Processo nº 1-203/2024](#).

Docto ID: 77918 v1